



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda, 512- centro.

CEP. 64512000- Tanque do Piauí- PI

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001 / ____ de 17 de janeiro de 2019.

APROVADO

Em 18 / 01 / 2019

Luís dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

“Altera os Anexos I e II da Lei nº 123, de 11 de abril de 2005, que cria os cargos comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Tanque do Piauí e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Tanque do Piauí aprova:

Art. 1º. Ficam alteradas as remunerações constantes nos Anexos I e II da Lei nº 123, de 11 de abril de 2005.

Parágrafo Único: Alteram-se os valores das remunerações relativas aos cargo de provimento em comissão e cargos de provimento efetivo, passando a vigorar os valores constantes nos anexos da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tanque do Piauí, 17 de janeiro de 2019.

Luís dos Santos
Luís dos Santos
Vereador
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI

(X) Aprovado () Rejeitado por

Unanimidade das
Presentes

Em 18 / 01 / 2019
Luís dos Santos
Presidente da Câmara

RECEBIDO EM

17 / 01 / 2019

Luís dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda, 512- centro.

CEP. 64512000- Tanque do Piauí- PI

JUSTIFICATIVA

Anexo I

Cargo de Provimento em Comissão

Número de Cargos	Denominação do Cargo	Símbolo/Nível	Remuneração em R\$
01	Secretário Administrativo e Tesoureiro	CC – CM - I	1.400,00

Anexo II

Cargos de Provimento Efetivo

Número de Cargos	Denominação do Cargo	Remuneração em R\$
01	Zelador	998,00
01	Vigia	998,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda, 512- centro.

CEP. 64512000- Tanque do Piauí- PI

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo alterar os valores das remunerações relativas aos cargo de provimento em comissão e cargos de provimento efetivo.

Ocorre Nobres Colegas, que desde a criação dos cargos em comento no ano de 2005 estes até o presente momento não tiveram suas remunerações atualizadas, fato este totalmente dissociado da realidade do nosso país.

Sendo assim, após análise financeira o presente projeto de resolução conta com a total possibilidade de atualização das remunerações mencionadas, tratando-se apenas de uma adequação aos salários da atualidade.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Resolução.

Luís dos Santos

Luís dos Santos

Vereador

Presidente